



**DECRETO Nº 2.676 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PUBLICADO**

Em 09/11/2023

Publ. nº 1289

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 8.694.042,86, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Comunicação Social, e nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Idoso no valor total de R\$ 8.694.042,86 (oito milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2023.

Saquarema, 07 de novembro de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



DECRETO Nº 2.676 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
491	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.03.00.00	157300	7.000.000,00	-
220	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.39.05.00.00	150000	69.500,00	-
153	06.001.24.131.0013.2.036	3.3.90.39.47.00.00	170401	1.513.628,69	-
186	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.30.99.00.00	170401	51.739,32	-
189	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.39.06.00.00	170401	15.118,09	-
325	07.020.08.243.0017.1.089	4.4.90.52.99.00.00	170401	21.299,26	-
371	07.030.08.241.0019.1.093	4.4.90.52.42.00.00	170401	8.904,72	-
369	07.030.08.241.0019.1.092	4.4.90.52.42.00.00	170401	4.950,78	-
414	07.030.08.241.0027.1.091	4.4.90.52.42.00.00	170401	8.902,00	-
554	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.50.85.01.00.00	157300	-	7.000.000,00
176	07.010.08.122.0020.2.032	3.1.91.13.05.00.00	150000	-	3.000,00
177	07.010.08.122.0020.2.032	3.1.91.13.06.00.00	150000	-	25.000,00
1697	07.010.08.122.0020.2.032	3.3.90.46.02.00.00	150000	-	35.000,00
270	07.010.08.244.0030.2.013	3.1.91.13.05.00.00	150000	-	1.500,00
271	07.010.08.244.0030.2.013	3.1.91.13.06.00.00	150000	-	3.000,00
384	07.030.08.241.0019.2.029	3.3.90.08.56.00.00	150000	-	2.000,00
156	06.001.24.131.0013.2.053	3.3.90.39.47.00.00	170401	-	1.503.338,69
150	06.001.24.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	170401	-	10.290,00
1735	07.010.08.122.0020.1.082	4.4.90.52.20.00.00	170401	-	66.857,41
1736	07.020.08.243.0017.1.090	4.4.90.52.20.00.00	170401	-	21.299,26
1737	07.030.08.241.0019.1.093	4.4.90.52.20.00.00	170401	-	8.904,72
1738	07.030.08.241.0019.1.092	4.4.90.52.20.00.00	170401	-	4.950,78
1739	07.030.08.241.0027.1.091	4.4.90.52.20.00.00	170401	-	8.902,00
TOTAL:				8.694.042,86	8.694.042,86

Saquarema, 07 de novembro de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita